

Lei nº 243

A Câmara Municipal de Tranqueirinha, Estado do Paraná, Decretou e o Prefeito Municipal, sancionou a seguinte lei:

(Título: - autoriza a construção do cemitério municipal).

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a determinar a construção do cemitério municipal.

Artº 2º - A construção aludida no artigo anterior, deverá ser feita em terreno do Patrimônio Municipal ou mesmo por aquisição ou desapropriação.

Artº 3º - Para a execução desta lei o mr. Prefeito Municipal abrirá o crédito especial necessário.

Artº 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tranqueirinha,
em 3 de janeiro de 1963.


Prefeito Municipal

Amarília Araújo
Secretário